



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Prorroga as atividades e reconduz os integrantes do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Reconduzir os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Bernardo Meyer Cabral Machado (Coordenador)
Carlos Vinicius Soares Cabeleira
Cintia Melo Damasceno Martins
Daniel de Resende Salgado
José Roberto Pimenta Oliveira
Luis Cláudio Senna Consentino
Monique Cheker Mendes
Rafael Martins da Silva

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR